



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

## CONTRATO Nº 043/2021-UNIFAP

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ E A EMPRESA CURVA  
ENGENHARIA MEDEIROS EIRELI.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero - Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor o Senhor **JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, Carteira de identidade nº 283399 – SSP/AP e CPF nº 474.781.364-00, e a **EMPRESA CURVA ENGENHARIA MEDEIROS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.326.180/0001-39, sediada na Rua Alcides Mota Zolocowick, nº 301, Candeias – Jabotão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200, fone (81)99292-7720, E-mail: [curvaengenharia@hotmail.com](mailto:curvaengenharia@hotmail.com), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HENRIQUE BARKOKEBAS DE MEDEIROS**, Engenheiro Civil, brasileiro, portador do CREA-PE 52833-D, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.028251/2021-702** e em observância ao Inciso I do art. 75 e art. 191, da Lei nº 14.133/20217, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Dispensa de Licitação nº 35/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de projetos de engenharia e arquitetura do prédio do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor e do Centro Recreativo e de Vivências dos Servidores da Fundação Universidade Federal do Amapá conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos..

1.2. Este Contrato vincula-se ao Termo de Dispensa de Licitação identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência e à proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição.

*Proprietário*

RG  
Número de Matrícula Profissional  
Número Técnico  
CRLA - PE032803

### 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UNID	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para a construção do núcleo de atenção à saúde do servidor da universidade federal do Amapá, a empresa deverá entregar os projetos: arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, drenagem, SPDA, incêndio, estrutural, gases medicinais, planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Tamanho total da obra 267 m <sup>2</sup> .	UND	1
2	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para a construção do centro recreativo e de vivências dos servidores da universidade federal do Amapá, a empresa deverá entregar os projetos: arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, drenagem, SPDA, incêndio, estrutural, planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Tamanho total da obra 700 m <sup>2</sup>	Und	1

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de **13 (TREZE) meses** contados da data da sua assinatura ou até conclusão da execução do Objeto do contrato, e somente poderá ser prorrogado nos termos da Lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154215 / 15278

Fonte: 8350154215

Programa de Trabalho: 170499

Elemento de Despesa: 449051

PI: V8282N4100N

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1.O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo a este contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1.O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

10.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido conforme ditames da Lei

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na Lei.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei de licitações e contratos.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei de licitações e contratos e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Nos termos do inciso I, do Artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amapá

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final,

*Amofun*

86

completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Macapá, 30 de dezembro de 2021

  
Professor Dr. **JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor

  
**HENRIQUE BARKOKEBAS DE MEDEIROS**  
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_